



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
Av. José de Sá Maniçoba, s/nº. - Centro - Caixa Postal 252 – 56304-205 - Petrolina-
PE Telefone 87 2101 - 6764 - correio eletrônico: srca@univasf.edu.br

EDITAL Nº 16/2015 – PROEN, de 15 de dezembro de 2015.

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA ATUAÇÃO NA PRÓ-REITORIA DE ENSINO – Coordenação de Políticas de Educação Inclusiva

Com base na Lei 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, a Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) torna público o presente edital para a seleção de 01 (um) estagiário, de acordo com os termos dispostos a seguir.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O estágio de que se trata o presente Edital, tem por objetivo possibilitar que o estudante selecionado, denominado estagiário, atue como transcritor de fala em tempo real, durante as aulas do curso de Administração, contribuindo assim para processos efetivos de inclusão e acessibilidade de alunos surdos oralizados devidamente matriculados na Univasf.
- 1.2 O estagiário cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais, devendo o horário de estágio corresponder ao horário noturno, não podendo ser o mesmo horário do curso de graduação do candidato.

2 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

- 2.1 Será disponibilizada 01 (uma) vaga para estagiário;
- 2.2 O estagiário receberá referente ao cumprimento integral da jornada de estágio, bolsa mensal no valor de R\$364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), acrescidos de Auxílio transporte no valor de R\$132,00 (cento e trinta e dois reais);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
Av. José de Sá Maniçoba, s/nº. - Centro - Caixa Postal 252 – 56304-205 - Petrolina-
PE Telefone 87 2101 - 6764 - correio eletrônico: srca@univasf.edu.br

2.3 O vínculo do estagiário será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido de acordo com a Lei nº 11.788/2008 e Decreto 87497/82.

2.3.1 **Área de atuação:** Transcritor de fala em tempo real

Formação	▪ Estudantes do curso superior em, Administração, Jornalismo, Psicologia, matriculados a partir do 5º período;
Requisitos	▪ Boa capacidade de digitação em tempo real ▪ Disponibilidade de horário noturno para a realização desse estágio; ▪ Domínio de ferramentas de edição de texto, tabelas/planilhas e apresentações;
Atribuições	▪ Digitar as falas de professores durante as aulas no curso de Administração. ▪ Atividades relacionadas à Coordenação de Políticas de Educação Inclusiva ▪ Atividades relacionadas à Coordenação Pedagógica ▪ Outras atividades correlatas
Habilidades / competências	▪ Facilidade para o trabalho em equipe multidisciplinar; ▪ Capacidade de comunicação oral e escrita; Planejamento; Atendimento; Organização; Bom relacionamento interpessoal; Disciplina; Responsabilidade; ▪ Capacidade para trabalhar com análises e planejamento, raciocínio lógico, proatividade e dinamismo;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
Av. José de Sá Maniçoba, s/nº. - Centro - Caixa Postal 252 – 56304-205 - Petrolina-
PE Telefone 87 2101 - 6764 - correio eletrônico: srca@univasf.edu.br

3 AS INSCRIÇÕES

- 3.1 Poderão realizar a inscrição para o processo seletivo, estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação Administração, Jornalismo, Psicologia, de qualquer instituição de ensino superior.
- 3.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento;
- 3.3 As inscrições ocorrerão no período de **15 a 18 de dezembro de 2015**;
- 3.4 Para a inscrição no processo seletivo, os estudantes devem cessar o Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <http://www.ps.univasf.edu.br> . Para isso, será necessário anexar os seguintes arquivos:
- I. Formulário para cadastramento básico devidamente preenchido;
 - II. comprovante de matrícula do semestre 2015.2;
 - III. currículo atualizado;
- (Observação: o sistema só aceita arquivo em formato PDF até o limite de 1 Mb).
- 3.5 Os candidatos podem consultar informações na PROEN, através do e-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br;
- 3.6 O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.
- 3.7 Não será permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
Av. José de Sá Maniçoba, s/nº. - Centro - Caixa Postal 252 – 56304-205 - Petrolina-
PE Telefone 87 2101 - 6764 - correio eletrônico: srca@univasf.edu.br

4 DOS COMPROMISSOS

4.1 A PROEN deverá:

- 4.1.1 Providenciar o seguro dos estagiários;
- 4.1.2 Elaborar o plano de atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários selecionados;
- 4.1.3 Emitir relatório de frequência mensal dos estagiários; e,
- 4.1.4 Avaliar os relatórios de atividades dos estagiários, após o final do período de vigência da bolsa.

4.2 O estagiário deverá:

- 4.2.1 Executar as atividades solicitadas pela PROEN;
- 4.2.2 Cumprir a carga horária semanal estipulada; e,
- 4.2.3 Apresentar o relatório final de estágio.

5 DA CESSAÇÃO AUTOMÁTICA DO ESTÁGIO

5.1 Poderá ocorrer a cessação automática do estágio nas seguintes condições:

- 5.1.1 A pedido do estagiário;
- 5.1.2 Por comportamento social ou funcional inadequado do estagiário;
- 5.1.3 Pelo não comparecimento do estagiário, sem motivo justificado, por três dias consecutivos ou cinco intercalados, no mês, e quinze dias alternados ou seguidamente, durante o período de estágio;
- 5.1.4 *Ex officio* no interesse da Administração, inclusive se comprovada a falta de aproveitamento nas atividades desenvolvidas na PROEN, depois de decorrida a terça parte prevista para a duração do estágio;
- 5.1.5 Quando o estagiário deixar de executar fielmente as atividades do estágio, ou descumprir as normas internas da PROEN; e,
- 5.1.6 Em desatendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
Av. José de Sá Maniçoba, s/nº. - Centro - Caixa Postal 252 – 56304-205 - Petrolina-
PE Telefone 87 2101 - 6764 - correio eletrônico: srca@univasf.edu.br

6 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 6.1 A PROEN designará servidores de cada uma das áreas para a condução do processo seletivo.
- 6.2 O processo seletivo dos candidatos ao estágio se dará pela análise curricular, entregue no ato da inscrição, prova de digitação da fala (realizada através de uma aula ministração pela Coordenação de Políticas de Educação Inclusiva, com duração de vinte minutos) e entrevista individual aos candidatos.
- 6.3 Para efeitos de classificação, serão avaliados nos candidatos os seguintes critérios durante a entrevista:
 - I. conhecimento e habilidade no(s) assunto(s) e ferramentas abordados correspondentes à vaga pretendida;
 - II. desenvoltura durante a entrevista e clareza de exposição;
- 6.4 A prova de digitação será realizada no dia **22/12** no horário de 08:00 as 12:00. Cada candidato deverá trazer seu próprio notebook onde procederá com a digitação da aula ministrada. Após o término da aula o material digitalizado será salvo em *pen drive* da Coordenação de Políticas de Educação Inclusiva. A entrevista será realizada também no dia **22/12 de 2015**, das 14:00 as 18:00. Nos dois processos o local e horário serão divulgados posteriormente no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) e por e-mail diretamente aos candidatos.
- 6.5 A pontuação do currículo será atribuída de maneira comparativa, sendo o melhor currículo apresentado recebendo 10 pontos e os demais sendo pontuados proporcionalmente.
- 6.6 A pontuação para a prova de digitação será atribuída em conformidade com a capacidade do candidato de digitar aquilo que ouviu durante a aula.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
Av. José de Sá Maniçoba, s/nº. - Centro - Caixa Postal 252 – 56304-205 - Petrolina-
PE Telefone 87 2101 - 6764 - correio eletrônico: srca@univasf.edu.br

- 6.7 No momento da entrevista, as informações prestadas no currículo deverão ser comprovadas através da apresentação dos documentos originais.
- 6.8 A nota final do processo seletivo será obtida através da média aritmética dos pontos obtidos em cada uma das etapas avaliativas.
- 6.9 Serão CLASSIFICADOS os candidatos que obtiverem nota final maior ou igual a 7,0 (sete).
- 6.10 Como critério de desempate, serão considerados, em ordem decrescente de relevância: a nota obtida no currículo e o Coeficiente de Rendimento Estudantil – CRE.
- 6.11 Os candidatos classificados serão convocados através do Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) e de mensagem eletrônica enviada ao e-mail informado no ato da inscrição.
- 6.12 O não comparecimento do candidato na data, horário e local estabelecidos será considerado como desistência da vaga oferecida, não cabendo recurso. Nesse caso, a PROEN convocará o próximo candidato aprovado seguindo a ordem de classificação do processo seletivo.

7 DOS RECURSOS

- 7.1 Os candidatos poderão apresentar recurso, por escrito, em relação à classificação parcial, através do e-mail dpeg.proen@univasf.edu.br, no prazo de 01 (um) dia útil da publicação do resultado, o qual será respondido no prazo de até 02 (dois) dias úteis, também por escrito, quanto ao mérito do pedido.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN
Av. José de Sá Maniçoba, s/nº. - Centro - Caixa Postal 252 – 56304-205 - Petrolina-
PE Telefone 87 2101 - 6764 - correio eletrônico: srca@univasf.edu.br

8 DO CRONOGRAMA

8.1 O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma do quadro abaixo:

Data	Eventos
15/12/2015	Publicação do Edital
15 a 18/12/2015	Inscrição dos estudantes para o processo seletivo, no Sistema de Inscrição em Processos.
21/12/2015	Divulgação da classificação da Etapa 1 e do cronograma da aula avaliativa Etapa 2 e de entrevistas da Etapa 3 .
22/12/2015	Prova de Digitação (manhã). Entrevistas com os candidatos classificados na Etapa 1 (tarde)
23/12/2015	Publicação da classificação PARCIAL dos estudantes
28/12/2015	Prazo para entrega de recursos com relação à classificação PARCIAL
29/12/2015	Publicação da classificação FINAL dos estudantes
30/12/2015	Convocação do estudante para apresentação dos documentos e informação sobre o início das atividades

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela PROEN.

Petrolina, 15 de dezembro de 2015.